

EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 07 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente da Comissão Permanente de Processos A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para primeiro semestre letivo de 2022 conforme as seguintes disposições:

I – DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA

Art. 1º. Serão oferecidos, para o primeiro semestre letivo de 2022, os seguintes cursos/períodos/vagas/termo:

I - Curso de Administração: 75 (setenta e cinco) vagas no período noturno;

II - Curso de Arquitetura e Urbanismo: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

III - Curso de Ciências Contábeis: 60 (sessenta) vagas no período noturno;

IV – Curso de Design de Interiores: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) no período noturno;

V - Curso de Direito: 140 (cento e quarenta) vagas no período matutino e 225 (duzentas e vinte e cinco) no período noturno;

VI – Curso de Educação Física: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

VII – Curso de Engenharia Civil: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

VIII - Curso de Engenharia de Produção: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

IX – Curso de Engenharia Mecânica: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

X – Curso de Estética e Cosmética: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XI - Curso de Fisioterapia: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XII - Curso de Gastronomia: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XIII - Curso de Marketing e Publicidade: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XIV - Curso de Nutrição: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XVI – Curso de Psicologia: (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

XVII – Curso de Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

XVIII – Curso de Tecnologia em Marketing: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

XIX – Curso de Tecnologia em Gestão Financeira: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

Parágrafo único. As turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA

Art. 2º As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira.

CAPITULO II DA MATRÍCULA PARA INGRESSANTES

Art. 3º Os alunos ingressantes, após a aprovação no processo seletivo, poderão realizar a sua matrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, até o dia 04/02/2022.0.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

CAPITULO III DA REMATRÍCULA

Art. 4º Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 3º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

CAPITULO IV DA SEMESTRALIDADE

Art. 5º A semestralidade referente ao primeiro período letivo de 2022 será estipulada de acordo com o número de créditos em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis) parcelas iguais,

distribuídas entre os meses de janeiro a junho, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da matrícula ou rematrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos das tabelas abaixo:

AREA	CURSO	TERMO	CRÉDITO FINANCEIRO DA AREA – 2022
Negócios - Bacharelado	Administração Ciências Contábeis Marketing e Publicidade	1º ao 8º termo	R\$49,96
Negócios - Tecnólogo	Gestão Financeira Marketing	1º ao 4º termo	R\$42,91
Tecnologia	Sistemas de Informação	1º ao 8º termo	R\$47,69
Engenharias e Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil - Noturno Engenharia de Produção	1º ao 10º termo	R\$66,22
Saúde	Fisioterapia	1º ao 6º termo	R\$57,44
Estética e Cosmética	Estética e Cosmética	1º ao 4º termo	R\$51,60
Gastronomia	Gastronomia	1º ao 4º termo	R\$82,49
Direito	Direito	1º ao 10º termo	R\$79,95
Demais Cursos	Educação Física Nutrição	1º e 2º termo	R\$58,32
Desing de Interiores	Design de Interiores	1º e 2º termo	R\$42,91
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1º e 2º termo	R\$66,22
Psicologia	Psicologia	1º e 2º termo	R\$57,44

CURSO	TERMO	CRÉDITOS FINANCEIROS	VALOR DO CRÉDITO EM 2022	MENSALIDADE 2022
Administração 04 anos	1º	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
	2º	20		R\$ 999,20
	3º	20		R\$ 999,20
	4º	20		R\$ 999,20
	5º	20		R\$ 999,20
	6º	20		R\$ 999,20
	7º	20		R\$ 999,20
	8º	20		R\$ 999,20
	1º	20		R\$ 999,20
	2º	20		R\$ 999,20

Ciências Contábeis 04 anos	3°	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
	4°	20		R\$ 999,20
	5°	20		R\$ 999,20
	6°	20		R\$ 999,20
	7°	20		R\$ 999,20
	8°	20		R\$ 999,20
Marketing e Publicidade 04 anos	1°	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
	2°	20		R\$ 999,20
	3°	20		R\$ 999,20
	4°	20		R\$ 999,20
	5°	20		R\$ 999,20
	6°	20		R\$ 999,20
Gestão Financeira 02 anos	1°	20	R\$ 42,91	R\$ 858,20
	2°	20		R\$ 858,20
	3°	20		R\$ 858,20
	4°	20		R\$ 858,20
Marketing 02 anos	1°	20	R\$ 42,91	R\$ 858,20
	2°	20		R\$ 858,20
	3°	20		R\$ 858,20
	4°	20		R\$ 858,20
Sistemas de Informação 04 anos	1°	20	R\$ 47,69	R\$ 953,80
	2°	20		R\$ 953,80
	3°	20		R\$ 953,80
	4°	20		R\$ 953,80
	5°	20		R\$ 953,80
	6°	20		R\$ 953,80
	7°	20		R\$ 953,80
	8°	20		R\$ 953,80
Arquitetura e Urbanismo 05 anos	1°	20	R\$ 66,22	R\$ 1.324,40
	2°	20		R\$ 1.324,40
	3°	20		R\$ 1.324,40
	4°	20		R\$ 1.324,40
	5°	20		R\$ 1.324,40
	6°	20		R\$ 1.324,40
	7°	21		R\$ 1.390,62
	8°	21		R\$ 1.390,62
	9°	21		R\$ 1.390,62
	10°	13		R\$ 860,86
Engenharia de Produção 05 anos	1°	20	R\$ 66,22	R\$ 1.324,40
	2°	20		R\$ 1.324,40
	3°	20		R\$ 1.324,40
	4°	20		R\$ 1.324,40
	5°	20		R\$ 1.324,40
	6°	20		R\$ 1.324,40

	7º	21		R\$ 1.390,62
	8º	21		R\$ 1.390,62
	9º	19		R\$ 1.258,18
	10º	19		R\$ 1.258,18
Engenharia Civil 05 anos	1º	20	R\$ 66,22	R\$ 1.324,40
	2º	20		R\$ 1.324,40
	3º	20		R\$ 1.324,40
	4º	20		R\$ 1.324,40
	5º	20		R\$ 1.324,40
	6º	20		R\$ 1.324,40
	7º	20		R\$ 1.324,40
	8º	20		R\$ 1.324,40
	9º	21		R\$ 1.390,62
	10º	15		R\$ 993,30
Fisioterapia 04 anos	1º	19	R\$57,44	R\$ 1.091,36
	2º	18	R\$57,44	R\$1.033,92
	3º	18	R\$64,20	R\$ 1.155,60
	4º	19	R\$64,20	R\$ 1.219,80
	5º	20	R\$64,20	R\$ 1.284,00
	6º	23	R\$64,20	R\$ 1.476,00
Estética e Cosmética 02 anos	1º	17	R\$ 51,60	R\$ 877,20
	2º	17		R\$ 877,20
	3º	17		R\$ 877,20
	4º	17		R\$ 877,20
Gastronomia 02 anos	1º	17	R\$ 82,49	R\$ 1.402,33
	2º	17		R\$ 1.402,33
	3º	17		R\$ 1.402,33
	4º	17		R\$ 1.402,33
Direito 05 anos	1º	20	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
	2º	20		R\$ 1.599,00
	3º	21		R\$ 1.678,95
	4º	21		R\$ 1.678,95
	5º	21		R\$ 1.678,95
	6º	22		R\$ 1.758,90
	7º	25		R\$ 1.998,75
	8º	25		R\$ 1.998,75
	9º	21		R\$ 1.678,95
	10º	21		R\$ 1.678,95
Educação Física 04 anos	1º	18	R\$ 58,32	R\$ 1.049,76
	2º	18		R\$ 1.049,76
Nutrição 04 anos	1º	20	R\$ 58,32	R\$ 1.166,40
	2º	18		R\$ 1.049,76
Design de Interiores 02 anos	1º	20	R\$ 42,91	R\$ 858,20
	2º	20		R\$ 858,20

Engenharia Mecânica 05 anos	1º	20	R\$ 66,22	R\$ 1.324,40
	2º	20		R\$ 1.324,40
Psicologia 05 anos	1º	20	R\$ 57,44	R\$ 1.148,80
	2º	20		R\$ 1.148,80

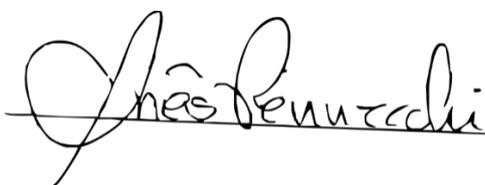
§ 2º A matrícula e mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito, e em caso de inadimplência sofrerão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§ 3º Eventuais matrículas efetivadas após a data de vencimento das mensalidades, implicará na aplicação da multa e juros de mora nas mensalidades, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021.



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivo

